MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 103, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Altera a Portaria GR n. 80, de 7 de março de 2025, que autoriza afastamento do país, com ônus limitado, ao servidor MARIO RAMAO VILLALVA FILHO, Professor do Magistério Superior.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o Decreto n. 91.800, de 18 de outubro de 1985; o Decreto n. 1.387, de 07 de fevereiro de 1995; a Instrução Normativa PROGEPE/UNILA n. 001, de 02 de março de 2017; o Decreto n. 11.072, de 17 de maio de 2022; a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI n. 24, de 28 de julho de 2023; e o que consta no processo n. 23422.004257/2025-31, resolve:

Art. 1º A Portaria GR n. 80, de 7 de março de 2025, que autoriza afastamento do país, com ônus limitado, ao servidor MARIO RAMAO VILLALVA FILHO, Professor do Magistério Superior, publicada no DOU nº 46, de 10 de março de 2025, s. 2, p. 25, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Autorizar afastamento do país, com ônus limitado, ao servidor MARIO RAMAO VILLALVA FILHO, Professor do Magistério Superior, Siape n. 1927115, para participar do *II Seminario Internacional Iberoamericano de Desarrollo Sostenible en el Medio Rural del Mercosur*, no período de 23 a 28 de março de 2025, em San Lorenzo, Paraguai." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RODNE DE OLIVEIRA LIMA

Portaria nº 103/2025/GR, com publicação no Boletim de Serviço nº 51, de 21 de Março de 2025.